

DECRETO Nº 007, DE 28 DE MARÇO DE 2025.



Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Tailândia – Estado do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO DE TAILÂNDIA/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, incisos II e IV e 102, inciso I, “b” e “i”, ambos da Lei Orgânica do Município e seguindo as diretrizes e definições constantes na Lei Municipal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Tailândia, Tema Central: **“O Planejamento do SUS nos Territórios”** e a 1ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá o Tema Central: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”** que ocorrerá no dia 11/04/2025 (onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco) das 08h às 18h na Plenária da Câmara Municipal de Tailândia, situado na Avenida Belém s/n bairro Centro.

Art. 2º. Serão eleitas as 12 (doze) Entidades/Instituições que irão compor o novo Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2025 a 2027.

Art. 3º. Fica convidada a população geral, as Entidades e as Instituições para participarem da 12ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos dias, local e data acima citados.

Art. 4º. A 12ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Regulamento e o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicados mediante Resolução.

Art. 6º. As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de março de 2025.

LAURO FERRAZ
HOFFMANN:9107
6811272

Assinado de forma digital por
LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91076811272
Dados: 2025.04.03 11:32:34
-03'00'

LAURO FERRAZ HOFFMANN

Prefeito Municipal de Tailândia/PA